



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900

Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Aos (Às) Senhores (as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

C/c Dirigentes de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004381/2018-39.

Senhores Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, faço referência à Lei nº 8.745, de 1993, que dispõe sobre *contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, recentemente modificada pela Lei nº 13.530, de 2017, e que passou a considerar a “*admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino*” como necessidade temporária de excepcional interesse público, para informar o que segue.

Nessa perspectiva, considerando que a alteração retromencionada prevê que a contratação de profissional especializado para o atendimento a pessoas com deficiência se dará por meio de ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Educação (MEC), informo que esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, já vem adotando as providências necessárias para o processamento das solicitações remetidas pelas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com vistas a contratação do profissional em questão.

As solicitações em questão deverão ser encaminhadas a esta Secretaria, devidamente acompanhadas das seguintes informações/documentação:

justificativa para contratação, com informações que comprovem o seu enquadramento em alguma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993;

informações sobre a força de trabalho atual do órgão ou entidade, discriminando natureza do vínculo, por unidade e setor;

fundamentação específica da necessidade temporária de excepcional interesse público, com demonstração da insuficiência da força de trabalho atual para atender o volume do trabalho do órgão ou entidade;

informações sobre o pessoal a ser contratado, tais como: quantitativo, remuneração, classificação das atividades no caso de contratação para desempenho de atividades especializadas;

distribuição do pessoal a ser contratado nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade;

declaração do ordenador de despesa do órgão ou entidade atestando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas com as contratações; e

minuta de contrato, elaborada de acordo com normas previstas na lei nº 8.745, de 1993, com descrição específica das atividades a serem desempenhadas pelos contratados de acordo com a área de atuação.

Maiores informações sobre o assunto poderão ser direcionadas à Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal, por meio dos telefones (61) 2022-9320 e 2022-8631, ou pelo endereço eletrônico cgdp.setec@mec.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eline Neves Braga Nascimento, Secretário(a)**, em 23/02/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **0988940** e o código CRC **866F377C**.